



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 0--15 – 3577.1580 e 3577.1266

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N. 002 / 2 010

“Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Secretários Municipais de Barra do Turvo”.

O Vereador Claudinei Maciel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada aos 28 de janeiro de 2010, aprovou por unanimidade e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo,

Artigo 1º – Fica concedido, a título de revisão geral anual, revisão de 10,28%, sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Barra do Turvo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – A presente revisão está prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, regulamentada pelo Poder Executivo deste Município e no artigo 12, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município da Barra do Turvo/SP.

Artigo 2º - O subsídio fixado para o quadriênio 2009/2012, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais) com a revisão passará ao montante de R\$ 4.300,92 (quatro mil, trezentos reais e noventa e dois centavos).

Artigo 3º – As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Executivo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Barra do Turvo, 28 de janeiro de 2 010

Claudinei Maciel dos Santos
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

*Maria das Graças Mello Coradim
Diretor Administrativo*